



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: [pref\\_saojoao@sudonet.com.br](mailto:pref_saojoao@sudonet.com.br)

## **LEI Nº 1.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009**

Revoga o art. 10 da Lei nº 1.162,  
de 29-09-2009.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 10 da Lei nº 1.162, de 29-09-2009.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO